



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 286/2024

Institui o Dia Estadual do Orgulho Autista e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Orgulho Autista, a ser lembrado e celebrado, anualmente, no dia 18 de junho, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Dia Estadual do Orgulho Autista tem por objetivo conscientizar a sociedade sobre a neurodiversidade e a inclusão, além de fomentar o debate e impulsionar as políticas públicas que visam à garantia dos direitos das pessoas autistas.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....
JUNHO

	DIAS	LEI ORIGINAL Nº
.....
18	Dia Estadual do Orgulho Autista - realização de palestras orientativas; - seminários, oficinas, cursos presenciais e virtuais; - disponibilização de cartilhas e apresentações culturais em feiras orgânicas agroecológicas.	
.....

” (NR)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 11/12/2024, às 14:13.
